



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

MPV 601

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00012

DATA 04/02/2013	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 601, DE 2013
--------------------	-----------------------------------

AUTOR DEP. SEBASTIÃO BALA ROCHA - PDT/AP	Nº PRONTUÁRIO
---	---------------

TIPO				
1 ( ) SUPRESSIVA	2 ( ) SUBSTITUTIVA	3 ( ) MODIFICATIVA	4 (x) ADITIVA	5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	--------	-----------	--------	--------

**Inclua-se o seguinte art. 7º na Medida Provisória nº 601, de 28 de dezembro de 2012, renumerando-se os demais.**

"Art. 7º O art. 10º da Lei 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte inciso XXX:

Art. 10º.....

XXX - as receitas das demais empresas prestadoras de serviços."

**JUSTIFICAÇÃO**

A alteração da sistemática de cobrança da Cofins para o sistema não cumulativo implicou significativo aumento da alíquota daquele tributo para as empresas prestadoras de serviço, sem que essas empresas possam, muitas vezes, aproveitar os créditos, significando grande prejuízo para o setor.

Em tais condições, torna-se indispensável, por uma questão de elementar justiça fiscal, a modificação da mencionada Lei nº 10.833, de 29/12/03, para estender, a todas as empresas prestadoras de serviços, a incidência cumulativa da COFINS pela alíquota de 3%.

Para esse fim, a presente emenda, ao art.10 daquele diploma legal, o inciso XXX.

ASSINATURA 
----------------

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 04/02/2013, às 17:54

Gigliola Ansiliero, Mat. 257129